



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o prêmio "Escola Aprender Melhor" no âmbito da Rede pública municipal de Ensino da Estância Turística de Embu das Artes e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Escola Aprender Melhor" no âmbito da rede pública municipal de ensino do município da Estância Turística de Embu das Artes.

Parágrafo único. O "Prêmio Escola Aprender Melhor" consiste na premiação pecuniária de Professores e membros do Núcleo Gestor das unidades escolares, Diretores Escolares, Vice-Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares, que se destacaram durante o ano letivo anterior e estimular novos esforços na melhoria da qualidade do ensino prestado aos alunos das escolas municipais da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O "Prêmio Escola Aprender Melhor" será anual e regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também instituirá os valores da premiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A educação é a base do processo de transformação de uma nação, pois ela possibilita o aperfeiçoamento humano e social. Nessa perspectiva e no desafio de transpor para a prática a ideia consensual de que investir em educação é uma prioridade, é que se propõe este projeto de lei.

A premiação, além de reconhecer o trabalho dos educadores, permite a troca de experiências entre os profissionais que atuam na educação municipal, explicitando, desta forma, a tarefa diária, criativa e dedicada por eles desempenhada.

Valorizar a ação do professor e refletir com ele os rumos da educação pública no município é, acima de tudo, reafirmar sua importância no processo de constituir o sistema educacional em mecanismo de ascensão social, de redução das desigualdades e de promoção de justiça social.

Plenário "Mestre Gama", 30 de março de 2022



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Abidan Henrique - PDT



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

